



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 109/2018

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 04/2008/CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, entre outras, a prestação de serviço extraordinário; e

CONSIDERANDO, ainda, o contido no despacho PB-DIR.FORO nº 0331618, exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000422-79.2018.4.05.7400, **RESOLVE**:

Art. 1º - AUTORIZAR, para o exercício 2018, a realização de Serviço Extraordinário, destinado à análise, limpeza, seleção, registros no sistema, eliminação (quando cabível), registros históricos, dentre outras atividades inerentes à Comissão de Gestão Documental, que será composta pelos seguintes servidores:

- **CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário (área administrativa), matrícula **PB463**, lotado na 16ª Vara, como Presidente;

- **ADNA LUCENA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, matrícula nº **PB322**, lotada no Gabinete do Diretor do Núcleo Judiciário;

- **ANA HELENA NUNES NIGRO**, Técnica Judiciária, matrícula **PB186**, lotada na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **ANA LÚCIA DUARTE NOGUEIRA**, Técnica Judiciária, matrícula **PB363**, lotada na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **ANTÔNIO DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR**, Técnico Judiciário (área administrativa), matrícula **PB490**, lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **DANIEL LORENZO DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário (área administrativa), matrícula **PB806**, lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA FEITOZA**, Técnico Judiciário (área administrativa), matrícula **PB183**, lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **RÔMULO CARVALHO CORREIA LIMA**, Técnico Judiciário (área administrativa), matrícula **PB464**, lotado na Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário; e

- **TÂNIA GOMES DA SILVA**, Técnica Judiciária, matrícula **PB311**, lotada na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º. CONDICIONAR os efeitos desta Decisão ao cumprimento da legislação de regência e à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º. DETERMINAR que os casos omissos serão dirimidos por esta Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 27/02/2018, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334430** e o código CRC **28F92E64**.